



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 09/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/03/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 195.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:


§1º O crédito especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO	
	04E CULTURA	
	11 Cultura e Esporte	
	13 Cultura	
	392 Difusão Cultural	
	0013 Assist. Financeira	
	2179 AUXÍLIO AO CTG	
	33504300000 Subvenções Sociais	
	Total	195.000,00


§2º O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de superávit financeiro realizado no encerramento do exercício financeiro de 2024 nas contas bancárias de vínculo 1500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

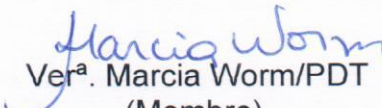
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 05 DE MARÇO DE 2025.


Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT
(Presidente)


Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos
(Membro)


Verª. Leticia Karling/PSDB
(Membro)


Verª. Marcia Worm/PDT
(Membro)